
ACÓRDÃO N° 1022/2025

PROCESSO N°: 15570/2020-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: Aposentadoria

ENTE FEDERATIVO: Município de Icapuí

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

INTERESSADA: Maria Bernadete da Silva

RELATOR: Auditor Itacir Todero

SESSÃO: SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 17/02 A 21/02/2025

EMENTA: APOSENTADORIA. AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA II. ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003 C/ O ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 47/2005. ARTS. 44 E 120 DA LEI MUNICIPAL N° 479/2007, COMBINADOS COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 641/2014. ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N° 232/1997. ARTS. 43 E 46 DA LEI MUNICIPAL N° 632/2013. REGISTRO DO ATO. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. MAIORIA DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria** originária da **Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí** de interesse da Sra. **Maria Bernadete da Silva**

ACORDA A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, diante das razões expostas pelo relator, por **maioria** dos votos:

Autorizar o registro do ato de concessão de Aposentadoria de interesse da Sra. **Maria Bernadete da Silva**, tendo como início do benefício o dia 06/07/2020, com fundamento nos arts. 1º, inciso V da Lei n° 12.509/95 e 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal.

Notificar sobre esta deliberação o Gestor.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima e Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe a este Tribunal o processo de nomeação da servidora, para sua apreciação, nos termos da justificativa do voto divergente.

Presidente da Sessão: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Representante do Ministério Público Especial presente: Procuradora Leilyanne Brandão Feitosa.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.
Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, de 21 de fevereiro de 2025.

Auditor Itacir Todero
RELATOR